



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2.197, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

**"INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE
ECOPORANGA, A "FESTA ENTRE AMIGOS DE COTAXÉ",
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A **Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, Estado do Espírito Santo**, usando de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Ecoporanga, a "Festa Entre Amigos de Cotaxé", a ser realizada anualmente no distrito de Cotaxé.

§ 1º A festividade ocorrerá quarenta dias após a sexta-feira santa de cada ano.

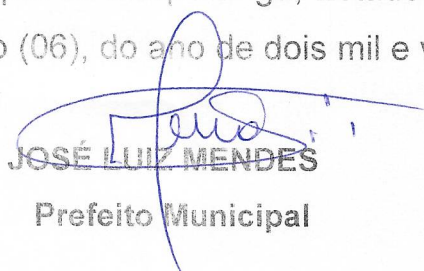
§ 2º O objetivo do evento é promover a cultura local, fortalecer os laços comunitários, fomentar o turismo e valorizar as tradições do distrito de Cotaxe.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá apoiar a realização da "Festa Entre Amigos de Cotaxé", com a infraestrutura necessária.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário, ou por meio de parcerias com o setor privado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 12 (doze) dias do mês de junho (06), do ano de dois mil e vinte e seis (2026).


JOSÉ LUIZ MENDES

Prefeito Municipal